

Administração Central
Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
EDITAL Nº 62/2026¹
PROGRAMA DE MONITORIA - MONITORIA DE DISCIPLINA
FATEC Prof. José Camargo - Jales

O(A) Coordenador(a) da Faculdade de Tecnologia Prof. José Camargo (171) - Fatec Jales, do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS, no uso de suas atribuições, com fundamento na Deliberação CEETEPS n. 111, de 15 de janeiro de 2026, na Instrução CGESG n. 11, de 17 de julho de 2026, e nos termos do Artigo 9º do Edital nº 62/2026, torna público o resultado do processo seletivo do Programa de Monitoria de Disciplina, com a relação dos estudantes classificados, nos termos que seguem.

CAPÍTULO I
DOS ESTUDANTES CLASSIFICADOS

Artigo 1º - Ficam classificados no processo seletivo de que trata o Edital nº 62/2026 os seguintes estudantes, para as respectivas disciplinas de Monitoria:

Estudante Classificado	Curso	Período	Disciplina	Professor Orientador Responsável	Horas Semanais
LUAN PRETE	Sistemas para Internet	Noturno	Algoritmos e Lógica de Programação	Lígia Rodrigues Prete	8 horas
NILTON ASSUNÇÃO	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Matutino	Algoritmos e Lógica de Programação	Lígia Rodrigues Prete	8 horas
DANIEL VALÉRIO	Agronegócio	Noturno	Estatística Básica	Andrea Piranhe da Silva	8 horas
PEDRO BOMBONATO	Agronegócio	Noturno	Informática Aplicada ao Agronegócio	Lígia Rodrigues Prete	8 horas
LUAN PRETE	Gestão Empresarial	Noturno	Estatística Aplicada à Gestão	Andrea Piranhe da Silva	8 horas
DANIEL VALÉRIO	Gestão Empresarial	Noturno	Informática Aplicada à Gestão Empresarial	Fabiana Pupin Masson Caravieri	8 horas

§1º - A classificação observou como critério a nota final obtida na disciplina objeto da Monitoria, nos termos do Artigo 8º do Edital nº 62/2026.

§2º - A classificação não gera, por si só, direito à efetivação como Monitor, que fica condicionada ao cumprimento das exigências previstas neste documento e no Edital nº 62/2026.

CAPÍTULO II
DO RECURSO

Artigo 2º - Cabe recurso ao resultado preliminar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação deste documento, a ser encaminhado para o endereço eletrônico institucional da Fatec f171dir@cps.sp.gov.br.

¹ Este documento integra o expediente administrativo da Fatec quanto ao Programa de Monitoria de Disciplina, devendo ser arquivado para fins de controle institucional, administrativo e eventual auditoria.

Administração Central
Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação

Artigo 3º - O resultado final será publicado após a análise dos recursos, nos termos do Artigo 10 do Edital nº 62/2026.

CAPÍTULO III
DA VALIDAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA EFETIVAÇÃO

Artigo 4º - Após a divulgação deste resultado, serão realizadas, até o dia 11 de setembro de 2026, as validações referentes às documentações enviadas pelos estudantes classificados.

§1º - Somente serão efetivados como Monitores os estudantes que estiverem com a documentação completa e a contento.

§2º - A ausência de documentação, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desconformidade com o Edital nº 62/2026, implica a não efetivação do estudante classificado.

§3º - A eventual notificação por falta de documentação será encaminhada ao estudante pelo endereço eletrônico institucional da Fatec, cabendo ao interessado o saneamento dentro do prazo previsto no caput.

Artigo 5º - Cabe ao estudante classificado formalizar sua participação mediante assinatura do Termo de Compromisso de Monitoria, nos termos do Artigo 11 do Edital nº 62/2026, ficando o início das atividades condicionado a essa formalização.

CAPÍTULO IV
DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

Artigo 6º - As atividades de Monitoria de Disciplina terão início em 14 de setembro de 2026.

Parágrafo único - O Monitor deve cumprir integralmente a carga horária prevista, mantendo frequência regular, sob orientação e supervisão direta do Professor Orientador Responsável.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 7º - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Fatec, ouvida a Coordenação de Curso, quando necessário, observadas as disposições da Deliberação CEETEPS n. 111/2026, da Instrução CGESG n. 11/2026 e do Edital nº 62/2026.

Artigo 8º - Este documento entra em vigor na data de sua publicação.

Jales-SP, 04 de setembro de 2026.

Tiago Ribeiro Carneiro
Coordenador(a) da Fatec Prof. José Camargo – Jales
Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza”